

Emissão: 12/09/2025 - 13:12

Página: 1 de 2

Estudo Técnico Preliminar - ETP

ETP nº 5647 - Requisição nº 953804

I - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE - "ART. 18, §1º, I",14.133/21

A MODERNIZAÇÃO DOS RECURSOS AUDIOMSUAIS DA ACADEMA DE POLÍCIA É ESSENCIAL PARA GARANTIR A QUALIDADE DAS AULAS MINISTRADAS EM FORMATO EAD. A UTILIZAÇÃO DE MESA DE SOM DIGITAL COM MÚLTIPLOS CANAIS É INDISPENSÁVEL PARA ASSEGURAR O CONTROLE TÉCNICO E PRECISO DA CAPTAÇÃO E MXAGEM DE ÁUDIO DURANTE A GRAVAÇÃO DE CONTEÚDOS EDUCACIONAIS, PERMITINDO QUE OS INSTRUTORES E TÉCNICOS TENHAM FLEXIBILIDADE E QUALIDADE NA GESTÃO SONORA DO ESTÚDIO.

II - PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL - "ART. 18, §1°, II", 14.133/21

FOI PREVISTO NA DEMANDA GCE 2473

III - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO - ART.18, §1º, III, 14.133/21

OS REQUISITOS USUAIS DE MERCADO ESTÃO CONTEMPLADOS NA DESCRIÇÃO DO ITEM

IV - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES - ART.18, §1°, IV, 14.133/21

NECESSITA-SE DE 01 (UMA) MESA DE SOM DIGITAL 12 CANAIS.

V – LEVANTAMENTO DE MERCADO - ART.18, §1º, V, 14.133/21

A SOLUÇÃO ESCOLHIDA NÃO DEMANDA ESTUDOS TÉCNICOS HAJA MSTA TRATAR DE COMPRAS ROTINEIRAS DO ÓRGÃO COM FINALIDADE JUSTIFICADA PELA CONTINUIDADE, APOIO, MANUTENÇÃO DAS ATIMDADES ADMNISTRATIVAS OU FINALÍTICAS DO ÓRGÃO, O QUE DESOBRIGA O PREENCHIMENTO DESTE CAMPO.

VI – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO - ART.18, §1°, VI, 14.133/21

0295.0595.000067: UN - MESA DE SOM - DIGITAL 12 CANAIS

Quantidade: 1,0000 Valor unitário: 3740,7300 Valor calculado: 3740,7300

Origem do valor: Pesquisa de Preços nº 34769 Técnica de cálculo: Media Aritmetica

Fornecedor	Fonte Preço	Data Emissão	Validade	Valor Orçado	Peso	Situação Orçamento
24.584.168/0001-50: AUDIO VIDEO E CIA	IV - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Federal ou Estadual e de sítios eletrônicos especializados ou d	30/04/2025	30/05/2025	4.080,0000	1	Aprovado
03.007.331/0001-41: EBAZAR LTDA	IV - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Federal ou Estadual e de sítios eletrônicos especializados ou d	30/04/2025	30/05/2025	3.143,7500	1	Aprovado
50.487.929/0001-65: AUGUSTA PIANOS LTDA	V - pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, não superior a 180 (cento e oitenta) dias do envio à CELIC.	30/04/2025	30/05/2025	2.490,0000	1	Reprovada
02.158.816/0047-56: MULTISOM	IV - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Federal ou Estadual e de sítios eletrônicos especializados ou d	28/05/2025	27/06/2025	3.999,5100	1	Reprovada
40.154.207/0001-35: AMO AUDIO	V - pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, não superior a 180 (cento e oitenta) dias do envio à CELIC.	26/05/2025	25/06/2025	4.132,0400	1	Aprovado
24.584.168/0001-50: AUDIO VÍDEO & CIA	V - pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, não superior a 180 (cento e oitenta) dias do envio à CELIC.	26/05/2025	25/06/2025	3.607,1200	1	Aprovado

VII - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO - ART.18, $\S1^{\rm o},$ VII, 14.133/21

AAQUISIÇÃO DOS ITENS DESTE ETP NÃO FAZ PARTE DA SOLUÇÃO COMO UM TODO E OS REQUISITOS DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, CASO EXISTAM, ESTÃO NAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE CADA ITEM

$VIII-JUSTIFICATIVA\ PARA\ PARCELAMENTO-ART.18,\ \S1^{\circ},\ VIII,\ 14.133/21$

A SOLUÇÃO SERÁ ADQUIRIDA EM LOTE ÚNICO PARA GARANTIR COMPATIBILIDADE TÉCNICA ENTRE OS EQUIPAMENTOS E ECONOMA DE ESCALA

IX - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS - ART.18, §1°, IX, 14.133/21

SOLUÇÃO USUAL DE MERCADO.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

SISTEMA DE GESTÃO DE COMPRAS DO ESTADO

Emissão: 12/09/2025 - 13:12

Página: 2 de 2

X – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO - ART.18, §1°, X, 14.133/21

NÃO HÁ PROMDÊNCIAS A SEREMADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E CESTÃO CONTRATUAL.

XI - CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES - ART.18, §1°, XI, 14.133/21

NÃO HÁ CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES.

XII – IMPACTOS AMBIENTAIS - ART.18, §1°, XII, 14.133/21

NÃO SE APLICA/OU JÁ ESTÁ CONTIDO NA ESPECIFICAÇÃO DO ITEM

XIII – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO - ART.18, $\S1^{\rm o},$ XIII, 14.133/21

A CONTRATAÇÃO É TECNICAMENTE VIÁVEL, ECONOMICAMENTE JUSTIFICÁVEL E ALINHADA COM OS OBJETIVOS ESTRATÉGICOS DA INSTITUIÇÃO.

······